FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Campinas, 12 de janeiro de 2026.
Protocolo nº: FUMEC.2025.00003061-02
Assunto: Registro de Preços para aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo patinho em bife, moída e em cubos.
Interessados: Secretaria Municipal de Educação - SME e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por ***CISALPINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, (CNPJ nº 18.354.557/0001-96)***, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento ao mesmo, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 31/2025, seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Campinas, 12 de janeiro de 2026.

Protocolo nº: FUMEC.2025.00003061-02
Assunto: Registro de Preços para aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo patinho em bife, moída e em cubos.
Interessados: Secretaria Municipal de Educação - SME e Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por ***ELDORADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA., (CNPJ nº 23.197.360/0001-20)***, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento ao mesmo, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 31/2025, seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00002382-71
Data: 8/01/2026
Interessado: Congregação Cristã no Brasil
CNPJ: 46.043.295/0001-84
CódigoCartográfico: 3343.62.67.0016.00000, 3343.62.67.0001.00000, 3432.14.85.0333.01001 e 3432.14.85.0323.01001
Assunto: Imunidade tributária - Entidades religiosas e templos de qualquer culto
Estendo, de ofício, a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3343.62.67.0016.0000, 3343.62.67.0001.00000, 3432.14.85.0333.01001 e 3432.14.85.0323.01001, a partir da data de aquisição, respectivamente em 4/07/2025, 7/07/2025, 24/10/2025 e 24/10/2025, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º, da CF/88 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, considerando, ainda, que a entidade já teve a sua imunidade tributária declarada, a partir de 1/01/1997, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 20/03/2023, no curso do protocolo n.º PMC.2021.00061606-81. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro imobiliário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 12 de janeiro de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2024.00010280-68
Interessado(a): **FÁBIO ORSI LOPES CAVALCANTE**
Advogado: Fábio Orsi Lopes Cavalcante - OAB/SP 213.890
Código Cartográfico: 3421.63.51.0328.00000
Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00121230-32, juntado ao Principal
De acordo com o despacho **(17389718)** e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento **17361055**.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

Processo Principal SEI PMC.2024.00010295-44
Interessado(a): FÁBIO ORSI LOPES CAVALCANTE
Advogado: Fabio Orsi Lopes Cavalcante OAB/SP 213.890
Código Cartográfico: 3421.63.51.0316.00000
Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00010295-44, juntado ao Principal
De acordo com o despacho **(17389815)** e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento **17360917**.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a Reunião Plenária de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 21 de janeiro de 2026,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na reunião fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da reunião, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2020/03/00391
Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(a):Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 003495/2020
Recurso Extraordinário: Processo 2025/03/00002
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu (com pedido de vista do **Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)**

02) PROCESSO PMC.2021.00009141-11
Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI
Advogado(a):Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3434.34.21.1382.00000
Recurso Extraordinário: Processo PMC.2025.00081120-48
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves (com pedido de vista do **Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)**

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Reunião Plenária, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00189923-77
Interessado: Edwil Antonio Cantadori Junior
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2014 e 2015 (emissão de março de 2017), do imóvel nº 4151.64.57.0738.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, e expedição da respectiva guia para pagamento dos honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00177832-43
Interessado: Zuleica Marostegan Fernandes Afonso
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado dos débitos vinculados à execução fiscal nº 1054132-36.2023.8.26.0114, do imóvel nº 3421.22.41.0031.04014, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Campinas, 12 de janeiro de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.